



Câmara Municipal de Piquete
Estado de São Paulo



PROJETO DE LEI nº PM-26/85

LEI MUNICIPAL nº 1 105, de 23/outubro/85

Dispõe sobre a criação de Função Pública no Quadro Orgânico da Prefeitura.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIQUETE APROVA:

Artigo 1º - Fica criada no Quadro Orgânico desta Prefeitura, a/ seguinte Função Pública:

DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

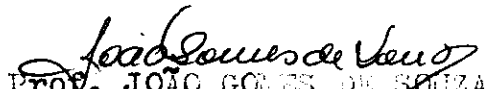
Setor de Cultura

01 - Bibliotecário - Referência 21

Parágrafo Único - A Função Pública criada pelo artigo anterior, será regida pela CLT.

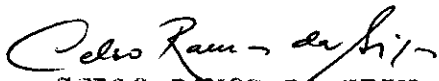
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Seraphim Moreira de Andrade, Câmara Municipal de Piquete,/
18 de outubro de 1 985.


PROV. JOÃO GOMES DE SOUZA
1º Secretário


WALDEMAR SOARES ROLIM
Presidente

Registrada e publicada nesta Secretaria aos vinte e um(21) dias do mês de outubro de mil novecentos e oitenta e cinco.


CELSON RAMOS DA SILVA
Ch. de Secretaria